



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 013/2025-SEMAP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca –SEMAP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Necessidade da contratação dos transportes tipo barco, balsa e lancha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca-SEMAP, conforme §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Essa contratação encontra-se amparada pela grande quantidade de demandas em Comunidades que ficam as margens do Rio Arapiuns, Tapajós, Arapixuna, Lago Grande e Várzea.

A locação de barco, balsa e lancha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no atendimento aos programas e ações vinculadas às diversas áreas de atuação. A necessidade do transporte aquaviário se justifica pela logística peculiar da região, onde o deslocamento por vias terrestres é limitado ou inviável em determinadas localidades.

Dentre as principais atividades atendidas com o uso dessas embarcações, destacam-se:

Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar (CIPROF) – A Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar (CIPROF) necessita da locação de um barco e de uma lancha para a realização de suas atividades essenciais, que incluem:

Levantamento de Cadastro – O deslocamento até comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso é fundamental para o cadastramento de produtores familiares, garantindo que todos sejam contemplados pelos programas e projetos em execução.

Elaboração e Acompanhamento Técnico – O suporte técnico aos produtores exige visitas periódicas para acompanhamento das atividades, orientações sobre boas práticas e implementação de novas tecnologias no setor produtivo.

Transporte de Equipamentos – A mobilidade de equipamentos é imprescindível para o bom andamento das atividades, especialmente no âmbito dos projetos firmado com o INCRA, facilitando a execução das ações previstas, quanto aos projetos específicos da Coordenadoria, como o Projeto da Casa de Farinha e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

Piscicultura, que visam impulsionar a produção familiar e fomentar o desenvolvimento econômico local. Dessa forma, a utilização do barco e da lancha é essencial para garantir a eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela CIPROF, possibilitando a execução das ações de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Setor Técnico de Engenharia – A necessidade de locação de barco e lancha justifica-se pelo transporte da equipe técnica e de engenharia para as regiões ribeirinhas, possibilitando a realização de levantamentos e execução de projetos essenciais para a infraestrutura e desenvolvimento local. Dentre as principais atividades desempenhadas pela equipe são Levantamentos de projetos de microssistemas de abastecimento de água, estudos e implantação de pontes, instalação e manutenção de redes elétricas, implementação de placas solares para geração de energia sustentável, Transporte de materiais e equipamentos necessários para as instalações, construção de elevados e casas para abrigar grupos geradores de energia, fiscalização e acompanhamento contínuo das obras em execução. A atuação dessa equipe em áreas de difícil acesso é essencial para garantir a qualidade e segurança das obras, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas dos projetos. Dessa forma, a locomoção eficiente através de barcos e lanchas se torna um fator indispensável para viabilizar a execução das atividades com agilidade e segurança. Portanto, a locação de barco e lancha é fundamental para atender às necessidades operacionais e garantir o sucesso dos projetos em regiões ribeirinhas, assegurando que a infraestrutura planejada seja implantada de maneira eficaz e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Infraestrutura e Transporte de Máquinas e Materiais – A locação de balsa se justifica pela necessidade de transporte seguro e eficiente de maquinário pesado utilizado na recuperação e abertura de estradas vicinais, bem como na manutenção de vias de acesso a comunidades rurais e áreas de difícil locomoção. Além disso, há a demanda pelo transporte de materiais indispensáveis às obras, como tubulações, geradores, caixas d'água, fiações elétricas, madeira e demais insumos necessários à infraestrutura pública. Dessa forma, a balsa é um meio fundamental para assegurar a continuidade dos serviços e a efetiva entrega das obras, contribuindo para o desenvolvimento local, melhoria da mobilidade e acesso da população a serviços essenciais.

Gabinete do Secretário – A locação barcos e lanchas se fazem necessária para viabilizar as atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pesca, garantindo eficiência na execução das ações da pasta. O uso de embarcações permite a realização de vistorias em obras em andamento, assegurando o acompanhamento técnico adequado e a fiscalização necessária para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Além disso, as embarcações são fundamentais para facilitar o atendimento direto às demandas das comunidades das regiões de rios, promovendo maior proximidade entre a gestão pública e a população. Dessa forma, é possível garantir um diálogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

mais ágil e eficiente, atender às necessidades locais com maior rapidez e desenvolver políticas públicas mais alinhadas à realidade dos trabalhadores do setor.

Diante de todas as necessidades apresentadas, faz-se justa o processo Licitatório para contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Secretário	Bruno da Silva Costa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

4.1.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais.

4.2. Trata-se de uma embarcação robusta e segura, projetada para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 20 passageiros. O barco é equipado com um motor a diesel, com potência variando entre 100 e 180 HP, garantindo eficiência intensa e

4.3. Desempenho adequado para navegação segura em diversas condições marítimas. A embarcação possui todos os equipamentos de segurança exigidos pela autoridade marítima, atendendo integralmente às Normas da Autoridade Marítima (NORMAM). Conta com tripulação qualificada, incluindo um(a) cozinheiro(a) para o preparo de refeições a bordo, proporcionando conforto e comodidade aos passageiros durante a navegação. Além disso, o barco é fornecido com combustível suficiente para a operação planejada, garantindo autonomia adequada para a viagem.

4.4. Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinha, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).

4.5. Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapuins, Tapajós, Várzea e Lago



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

Grande/Arapixuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expressa, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, **com combustível**. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).

O transporte hidroviários para os servidores da secretaria municipal de agricultura e pesca serão realizados exclusivamente no desempenho da função pública nos trajetos de visitas a comunidades ribeirinhas que fazem parte do município.

4.6. Além disso, é amplamente conhecido que na área de rios (Arapixuna, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna), o transporte rodoviário não é viável para essas áreas, devido à necessidade de travessia. Assim, opta-se pelo transporte aquaviário, um meio de transporte bastante utilizado na região, que além de ter um custo operacional reduzido, permite o deslocamento rápido por meio de embarcações como barcos, lanchas e balsas.

4.7. O aluguel ou fretamento de uma embarcação, por vezes, é a melhor opção para o serviço público, isto devido a diversos fatores, tais como: a flexibilidade, pois permite o ajuste mais preciso quanto ao horário/dia de partida e chegada, além de definição precisa de rota e local de embarque/desembarque e tempestividade.

4.8. As embarcações deverão ser de propriedade da CONTRATADA não sendo permitida a sublocação.

4.9. Estarem em perfeito estado de operacionalidade e com tripulação adequada para navegação, bem como, com documentação em conformidade.

4.10 Ser equipadas com os itens de segurança exigidos por lei;

4.11. O acionamento da Contratada será efetuado por responsável designado pelo Contratante, que encaminhará Ordem de Serviço com no mínimo 2 (dois) dias antes do início do serviço. Na Ordem de Serviço deverá constar a data de início e término previsto, horário de saída, responsável pela viagem e telefones de contato.

4.12. Os serviços serão executados através de diárias, conforme a demanda e necessidade da SEMAP.

4.13 Entende-se por "diária" o período de 24 horas (01 dia) a partir do momento (horário e data determinados) do início do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

4.14 A operação da embarcação será em consonância com a lei (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Descrever os requisitos necessários à contratação, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos no termo de referencia.

4.15. Os produtos somente serão considerados entregues devidamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fazem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela seção de Subsistência.

4.16. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado.

4.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

4.20. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.21. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

4.22. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.23. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.24. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade para locação de embarcação. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos: Os objetos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos no *inciso V do artigo 18 da Lei nº 14.133/21*, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.3. Considerando diferentes fontes, bem como analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o propósito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da secretaria, além do próprio histórico de contratação dos serviços similares que atendam o problema apresentado, pela Administração Pública, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento na execução dos serviços, demonstrada por pesquisa de preços, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 04 (quatro) empresas fornecedoras dos itens que compõem o objeto deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

(www.paineldepregos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecer uma solução completa para a locação de embarcações (barco, balsa e lancha) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas regulatórias.

A locação de embarcações proporciona à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca uma solução ágil e segura para o transporte de equipamentos, materiais e na fiscalização. A implementação desse serviço contribuirá para a eficiência das atividades, garantindo maior cobertura e melhor atendimento às demandas da população das regiões de rios.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foi discriminado o quantitativo que será aplicado na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada no inciso IV do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, conforme planilha relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Barco com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinha (o), com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	115
02	Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinha, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	50
03	Lancha expressa, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível. A	Diária	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

	embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
--	--	--	--

7.2 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.3. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 1.233.087,50** (um milhão duzentos e trinta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha de mapa de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon nº 873 – CEP 68.005-120 – Prainha.

OBS: Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha.

A: F M D E LIMA TRANSPORTES; CNPJ: 22.244.184

B: J.F MOTA DE SOUSA LTDA; CNPJ: 44.350.599/0004-69.

C: PROA-TRANSPORTE FLUVIAL; CNPJ: 30.624.739/0001-35.

D: CONTRATO Nº 031/2024- SEMAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Qtd	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-----	-----	---	---	---	---	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

01	Embarcação tipo barco para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinheira (o), com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM)	DIÁRIA	115	R\$4.000,00	R\$3.000,00	R\$3.500,00	R\$2.790,00	R\$3.322,50	R\$382.087,50
02	Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinheira, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM)	DIÁRIA	50	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$7.500,00		R\$6.500,00	R\$325.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

03	Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expresso, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	DIÁRIA	160	R\$ 3.900,00	R\$ 3.000,00	R\$3.800,00	R\$2.450,00	R\$3.287,50	R\$526.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.233.087,50
OBS: Em relação a cotação no TCM-PA, Portal de Compras Públicas e Painel de Preços também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto divergem da descrição padrão do item, sendo considerado apenas as pesquisas dos Fornecedor e do contrato Nº 0031/2024-SEMAP.									
Santarém- PA, 21 de Fevereiro de 2025. KÁTIA CAMPOS SILVA DIVISÃO SEMAP- DECRETO Nº306/2025-GAP/PMS									

Não se observou maiores variações quanto à execução do serviço no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

III- A locação de barcos, balsas e lanchas, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma necessidade recorrente na administração pública, sendo frequentemente contratada por órgãos governamentais em todas as esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos barcos, balsas e lanchas serem locados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Prefeitura de Santarém possui contratação de locação vigente até 04/04/2025.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 4. Locação de embarcação do tipo Balsa e item 26. Locação de barco e lancha, sendo imprescindível o serviço para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf>

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de embarcação tipo barco, balsa e lancha Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.

12.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

12.3. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de embarcação, no suporte à atividade finalística do órgão;

12.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.5 Com a Locação de embarcação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada locação, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

13.2. Acompanhamentos rigorosos do contrato por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. RESPONSÁVEIS

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAB/PMS